

PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA DO AINF. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE DE ARRECADAÇÃO. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. 1. Das decisões de Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários que derem à legislação interpretação divergente, cabe recurso de revisão ao Pleno. 2. O recurso de revisão somente será admitido se o recorrente apontar as decisões configuradoras da alegada divergência e confrontar os fundamentos da decisão recorrida com os do aresto paradigma. 3. O pagamento realizado pelo sujeito passivo após decisão de primeira instância pela parcial procedência do AINF não implica reconhecimento da extinção do crédito tributário pelo julgador de segunda instância. 4. A extinção do crédito tributário descrito em auto de infração, pelo pagamento, depende da satisfação integral do montante devido, nos termos da legislação pertinente. 5. Deve ser reformada a decisão cameral que declarou a extinção do crédito tributário pelo pagamento, após decisão singular, sem que houvesse manifestação da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF/SEFA quanto ao efetivo recolhimento da importância devida. 6. Recurso parcialmente provido para excluir da decisão cameral a expressão "e de ofício declarar a extinção do crédito tributário na forma do art. 156, I, do CTN, devido o pagamento", mantendo a decisão cameral pelo não conhecimento do recurso voluntário. DECISÃO: UNÂNIME. Quanto à admissibilidade, vencidos os Conselheiros Daniel Hissa Maia, Maria de Fatima Chamma Farias e Ana Paula da Silva Ribeiro, que votaram pelo não conhecimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/12/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 15/12/2023.

Protocolo: 1028297

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 133/2021**TERMO ADITIVO Nº: 02**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Agente de Integração, prevista no art. 5º da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do programa continuado de estágio do Banpará, com atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos. Modalidade da Contratação: Art. 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Aditivo: 26.12.2023

Vigência do Aditivo: 30.12.2023 a 29.12.2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor Global estimado de Até: R\$-133.560,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais)

Contratada: ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ.

Endereço: Av. Almirante Barroso, Nº 3591 – Bairro: Souza

CEP: 66613-710 Belém/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1027703**CONTRATO Nº: 138/2021****TERMO ADITIVO Nº: 02**

Objeto do Contrato: Locação comercial de um bem imóvel urbano, situado na Travessa Carlos Maria Teixeira, s/nº, no município de Oriximiná/PA, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária do Banpará.

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Nº 028/2021

Data de Assinatura do Aditivo: 22.12.2023

Vigência do Aditivo: 27/12/2023 a 26/12/2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor mensal: R\$11.782,39 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Contratados: FERNANDO DIÓGENES CALDERARO ANDRADE E WILSON SÁVIO CALDERARO ANDRADE

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 2875, Altos – Bairro: Santa Terezinha

CEP: 68270-000 Oriximiná/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1027706**CONTRATO Nº: 148/2022****TERMO ADITIVO Nº: 01**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de circuito fechado de televisão – CFTV, nas unidades do Banpará

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 021/2022

Data de Assinatura do Aditivo: 14.12.2023

Vigência do Aditivo: 15.12.2023 a 14.12.2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor mensal estimado de Até: R\$111.163,07 (cento e onze mil, cento e sessenta três reais e sete centavos).

Contratada: FR TECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Endereço: Av. João Paulo II, Nº 575, Bairro: M163,07rco

CEP: 66095-491 Belém/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho –

Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1027712

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O BANPARÁ S/A comunica a todos os interessados que a sessão para o retorno da licitação em epígrafe, cuja data estava agendada para o dia 04/01/2024, será antecipada para o dia 03/01/2024 às 14hs (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A comissão.

Protocolo: 1028337**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 15/01/2024, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br. Soraya Rodrigues Pregoira

Protocolo: 1028217**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 15/01/2024, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br e www.banpara.b.br. Soraya Rodrigues Pregoira

Protocolo: 1028218

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1.241, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário de Adjunto de Gestão Administrativa, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº E-2023/2346158.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ANA LUISA ESTÁCIO O' DE ALMEIDA, matrícula nº 55207856/1, lotada na Divisão de Treinamento, para responder pelo Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Treinamento (DAS-3), assim como, responder pela Gerência de Formação e Desenvolvimento – GFD/CES/DGTES, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024, em substituição a titular DAYARA DE NAZARÉ ROSA DE CARVALHO, matrícula nº 5962933/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28.12.2023.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Respondendo pela SESPA (Decreto publicado no DOE de 12.12.2023)

Protocolo: 1028222**PORTARIA Nº 1.242, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Secretário de Adjunto de Gestão Administrativa, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº E-2023/2353398.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora BRENA BENTES DA SILVA BRASIL, matrícula nº 5589912/2, para responder pelo Cargo Comissionado da Diretoria de Desenvolvimento de Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS/SESPA (DAS.5), a contar de 27.12.2023, até ulterior deliberação, em substituição ao titular GUILHERME NEVES MESQUITA, matrícula nº 5925050/3, que se encontra afastado por motivos de saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28.12.2023.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Respondendo pela SESPA (Decreto publicado no DOE de 12.12.2023)

Protocolo: 1028223